

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 1153/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: N. 65/2024.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC possui cerca de 7 (sete) mil alunos matriculados em sua rede de ensino, distribuídos em 20 (vinte) Centros de Educação Infantil - CEMEIs e 09 (nove) Escolas de Ensino Fundamental, nos períodos parcial e integral. Dessa forma, surge a necessidade e obrigação daquele órgão fornecer alimentação escolar no ambiente educacional.

Nos CEMEIs, são oferecidas 04 (quatro) refeições diárias às crianças maiores de 02 (dois) anos de idade e 5 (cinco) para menores de 01 (um) ano. Já nas Escolas, são oferecidas 2 (duas) refeições diárias, sendo que, para os alunos que frequentam o ensino integral, são 03 (três) refeições, as quais são preparadas de acordo com o cardápio escolar, elaborado pelas Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC e determinado pela Lei nº 11.947/2009, a qual dispõe sobre atendimento da alimentação escolar, o seguinte:

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei.

Portanto, o fornecimento dos hortifrutigranjeiros contribuirá para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Videira/SC, o que, por meio de uma refeição nutritiva, auxiliará na melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Diante desse cenário exposto, surge a necessidade da aquisição de hortifrutigranjeiros, pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, com a finalidade de fornecê-los aos alunos durante as refeições nas Unidades de Ensino vinculadas àquele órgão.



2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do Ano de 2024, verificou-se a sua previsão, a qual possui a seguinte descrição: “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - HORTIFRUTI”.

3. Requisitos da Contratação:

Para atendimento da demanda com alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, os itens a serem adquiridos deverão seguir as descrições nutricionais e quantitativas conforme o presente Estudo de Técnico Preliminar, haja vista a demanda contínua.

Além disso, os itens deverão ser entregues “ponto-a-ponto”, isso quer dizer que as empresas vencedoras precisarão entregar as mercadorias nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

Por fim, considerando a possibilidade de, ao menos, duas soluções, para “Contratação de Direta Empresa Especializada” ou “Aquisição por Meio de Processo Licitatório”, deverá a empresa possuir os requisitos de habilitação inerentes à solução.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Entende-se necessária a contratação dos itens e quantitativos apresentados na tabela abaixo. Já as unidades e especificações presentes na tabela são justificadas com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	1888	Abacaxi pérola, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, sem machucados e lesões de origem física ou mecânica com grau médio de maturação.	UN	8327
02	1844	Acelga fresca, de primeira categoria.	KG	2048
03	1842	Alface crespa ou americana, fresca. Em pés de aproximadamente 200 gramas, de primeira categoria.	KG	1208
04	4233	Alho a granel, grande, grupo: roxo, subgrupo: nobre, classe: 5-6, tipo: especial, em kg.	KG	158
05	1816	Banana caturra, de primeira categoria.	KG	18533
06	2949	Batata monalisa, média, fresca, de primeira categoria (seleção 01).	KG	2930

07	184877	Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	KG	830
08	1796	Beterraba, lavada, fresca, média, de primeira categoria.	KG	1082
09	1848	Brócolis de primeira categoria.	KG	2793
10	1798	Cebola de cabeça, fresca, caixa 03, de primeira categoria.	KG	2142
11	4234	Cenoura, fresca, de primeira categoria.	KG	1544
12	3906	Couve-flor, de primeira categoria.	KG	2090
13	184878	Kiwi firmes e íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega, unidades pesando aproximadamente 70 gramas cada.	KG	1880
14	184880	Laranja pera, tamanho médio, de primeira categoria.	KG	4085
15	184881	Maçã gala, de primeira categoria.	KG	14994
16	1840	Mamão formosa, semi maduro, peças de aproximadamente 2 kg, de primeira qualidade.	KG	28886
17	184883	Manga palmer de primeira qualidade, unidades íntegras, frescas e limpas, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	12464
18	1887	Melão amarelo, in natura, doce, de primeira qualidade, semi maduro, grúdo, consistência firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta.	KG	8379
19	195095	Ovos vermelhos, tipo grande, frescos, limpos, contendo carimbo da inspeção (SIF) e registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade impresso na embalagem. Bandeja com 30 unidades.	BANDEJA	769
20	184885	Pera argentina, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8663
21	1822	Repolho fresco, peças de 2,5kg a 3,5kg, de primeira categoria.	KG	1628
22	4146	Tempero verde contendo: aproximadamente 500 gramas de salsinha e 500 gramas de cebolinha, de primeira categoria.	KG	368
23	184895	Tomate longa vida, fresco, de primeira categoria.	KG	3066
24	184896	Uva de mesa de primeira qualidade. Deve ser doce e suculenta. Com casca sem rupturas, firme e estar bem presa ao cacho. Não deve estar murcha ou despendendo.	KG	2982

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Produção dos Itens pela Administração Municipal: Opção inviável, haja vista que a Administração Municipal não dispõe de recursos técnicos, materiais, maquinários e tampouco

expertise de pessoal necessária para produzir os itens dentro das especificações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC. Portanto, torna-se totalmente desvantajosa esta hipótese;

b) Contratação de Direta Empresa Especializada:

Tal opção, em um primeiro momento, aparenta ser vantajosa, haja vista que a Administração Pública pode contratar, de maneira direta, empresa responsável pela produção e fornecimento de hortifrutigranjeiros para as Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC exatamente conforme a necessidade.

Todavia, tal hipótese se torna desvantajosa devido ao elevado custo contratual, por causa da ausência de disputa de preços para a aquisição e fornecimento do item, bem como o alto risco de descumprimento pela Contratada, pois a Administração não teria outras empresas classificadas decorrentes de um processo licitatório, o que resultaria no desabastecimento alimentício das Unidades Escolares Municipais de maneira abrupta.

Isso posto, a Administração Pública não pode assumir tal risco em razão de que necessita adquirir hortifrutigranjeiros para a alimentação escolar dos alunos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC. Portanto, esta hipótese se torna desvantajosa.

c) Aquisição por Meio de Processo Licitatório: Trata-se de opção mais viável, pois a Administração Pública, por meio de processo licitatório, faz a aquisição dos itens dentro dos parâmetros descritos e com preço de mercado mediante pesquisa prévia. Portanto, esta é a melhor opção para o presente estudo.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Inicialmente, é importante destacar que os itens acima foram convertidos com auxílio da Nutricionista Emanuelli Lopes, de unidade para quilograma, a fim do valor total corresponder com descritivo de medida contido no formulário de solicitação de orçamento.

Assim, após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias e tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao valor médio para cada item, os quais estão discriminados em planilha anexa ao presente formulário.

Com relação à cotação de preços, esta foi realizada diretamente com fornecedores localizados no município de Videira/SC, haja vista a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC em adquirir produtos condizentes com o valor de mercado, bem como frescos e prontos para preparo em suas Unidades Educacionais.

Ainda, é importante destacar que a pesquisa não foi realizada com fornecedores fora do município de Videira/SC, uma vez que os valores finais dos hortifrutigranjeiros têm uma variação alta conforme a localidade e somado ao fato de que as entregas dos itens acontecerão nas Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, o que também acarretaria no preço.

Dessa forma, foi realizada a cotação direta, *in loco*, com os seguintes fornecedores: FRUTARIA PELLIZZARO LTDA; Viza Atacadista LTDA / SuperViza Supermercados LTDA; e PASSARELA CENTER LTDA / VIA ECONOMISTA ATACADISTA

Nessas empresas, o servidor Leonardo Hetvino Loof cotou os valores dos itens diretamente na loja, com prévia anuência dos proprietários ou gerentes, ao final, requisitou a assinatura destes no formulário de orçamento anexo.

Diante de todo o apresentado, chegaram-se aos seguintes valores:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1888	Abacaxi pérola, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, sem machucados e lesões de origem física ou mecânica com grau médio de maturação.	UN	8327	R\$ 7,650	R\$ 63.701,55
02	1844	Acelga fresca, de primeira categoria.	KG	2048	R\$ 5,82	R\$ 11.919,36
03	1842	Alface crespa ou americana, fresca. Em pés de aproximadamente 200 gramas, de primeira categoria.	KG	1208	R\$ 15,69	R\$ 18.953,52
04	4233	Alho a granel, grande, grupo: roxo, subgrupo: nobre, classe: 5-6, tipo: especial, em kg.	KG	158	R\$ 39,23	R\$ 6.198,34
05	1816	Banana caturra, de primeira categoria.	KG	18533	R\$ 5,79	R\$ 107.306,07

06	2949	Batata monalisa, média, fresca, de primeira categoria (seleção 01).	KG	2930	R\$ 6,15	R\$ 18.019,50
07	184877	Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	KG	830	R\$ 17,96	R\$ 14.906,80
08	1796	Beterraba, lavada, fresca, média, de primeira categoria.	KG	1082	R\$ 3,99	R\$ 4.317,18
09	1848	Brócolis de primeira categoria.	KG	2793	R\$ 13,31	R\$ 37.174,83
10	1798	Cebola de cabeça, fresca, caixa 03, de primeira categoria.	KG	2142	R\$ 3,99	R\$ 8.546,58
11	4234	Cenoura, fresca, de primeira categoria.	KG	1544	R\$ 3,49	R\$ 5.388,56
12	3906	Couve-flor, de primeira categoria.	KG	2090	R\$ 16,64	R\$ 34.777,60
13	184878	Kiwi firmes e íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega, unidades pesando aproximadamente 70 gramas cada.	KG	1880	R\$ 27,95	R\$ 52.546,00
14	184880	Laranja pera, tamanho médio, de primeira categoria.	KG	4085	R\$ 6,98	R\$ 28.513,30
15	184881	Maçã gala, de primeira categoria.	KG	14994	R\$ 15,32	R\$ 229.708,08
16	1840	Mamão formosa, semi maduro, peças de aproximadamente 2 kg, de primeira qualidade.	KG	28886	R\$ 7,99	R\$ 230.799,14
17	184883	Manga palmer de primeira qualidade, unidades íntegras, frescas e limpas, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	12464	R\$ 6,65	R\$ 82.885,60
18	1887	Melão amarelo, in natura, doce, de primeira qualidade, semi maduro, grão, consistência firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta.	KG	8379	R\$ 6,98	R\$ 58.485,42
19		Ovos vermelhos, tipo grande, frescos, limpos, contendo carimbo da inspeção (SIF) e registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade impresso na embalagem. Bandeja com 30 unidades.	BANDEJA	769	R\$ 20,32	R\$ 15.626,08
20	184885	Pera argentina, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e	KG	8663	R\$ 12,32	R\$ 106.728,16

		conformação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura.				
21	1822	Repolho fresco, peças de 2,5kg a 3,5kg, de primeira categoria.	KG	1628	R\$ 3,99	R\$ 6.495,72
22	4146	Tempero verde contendo: aproximadamente 500 gramas de salsinha e 500 gramas de cebolinha, de primeira categoria.	KG	368	R\$ 39,90	R\$ 14.683,20
23	184895	Tomate longa vida, fresco, de primeira categoria.	KG	3066	R\$ 5,65	R\$ 17.322,90
24	184896	Uva de mesa de primeira qualidade. Deve ser doce e succulenta. Com casca sem rupturas, firme e estar bem presa ao cacho. Não deve estar murcha ou despendendo.	KG	2982	R\$ 20,29	R\$ 60.504,78
VALOR TOTAL:					R\$ 1.235.508,27	

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos critérios já acima fundamentados.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o quantitativo solicitado, durante o período de **12 (doze) meses**, diretamente nas Unidades Escolares conforme endereço e média de km até os locais, sendo:

CEMEIS			
Nº	Unidade Escolar	Endereço	Previsão de KM
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMBRÓSIO FIORESE	Av. Ambrósio Fiorese, Rio das Pedras, Videira-SC	10,2 KM
2	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMÉLIA ZANESCO PERETTI	Rua Sônia Antunes, Prolar, Videira-SC	4,5 KM
3	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLAUDIO BALESTRIN	Rua João Novelo, Santos Dumont, Videira-SC	3,0 KM
4	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIONÍSIO ROBASKEVICZ	Rua Pernambuco, Santa Gema, Videira-SC	6,0 KM
5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EUCLIDES JOSÉ BIASI	Rua Luiz Strapazon, De Carli, Videira-SC	1,7 KM
6	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIOVANA LOCATELLI	Rua Castelo Branco, Cibrazém, Videira-SC	2,1 KM
7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ BONAVITA	Rua do Seminário, Floresta, Videira-SC	2,5 KM
8	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ COLONATA	Rua Angelo Albiero, Pedreirinha, Videira-SC	1,3 KM
9	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ CONCÍLIA	Rua Frei Rogério, São Cristóvão, Videira-SC	0,9 KM
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVONE MARI OGLIARI CAREGNATO	Rua Mario Porto Lopes, Campo Experimental, Videira-SC	2,0 KM
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATTO	Bairro Panazzolo, Videira-SC	3,8 KM
12	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZA	Rua Paulo Gheller, Santa Tereza, Videira-SC	2,9 KM
13	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JORGE MARTINS	Rua Agostinho Luis Barros, Cidade Alta, Videira-SC	4,8 KM

14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ ANTÔNIO FACCIO	Rua Maurien Amarante, Amarante, Videira-SC	5,8 KM
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL O FERROVIÁRIO	Rua Antônio Marcon, Farroupilha, Videira-SC	2,7 KM
16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELA VISTA	Linha Vista Alegre, Videira-SC	13,1 KM
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL APARECIDA	Linha Aparecida, Videira-SC	12 KM
18	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOLORES DAMO DE OLIVEIRA	Rua Campos do Jordão, Quartel, Videira-SC	1,8 KM
19	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL WELLESLEY GAIO	Campo Experimental, Videira - SC, 89560-000, Rod Engenheiro Lineu Bonato	2,4 KM
20	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA DOBROCHINSKI GRAZZIOTIN	Rua ângelo Scuissiatto, s/n, Nossa Senhora Aparecida, Videira/SC, CEP 89562-773	4,2 KM
ESCOLAS			
Nº	Unidade Escolar	Endereço	Previsão de KM
1	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL CRIANÇA DO FUTURO - CAIC	Campo Experimental, Videira - SC, 89560-000, Rod Engenheiro Lineu Bonato	2,4 KM
2	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL FÍDELIS ANTÔNIO FANTIN	Rua Castelo Branco, Cibrazém, Videira-SC	2,1 KM
3	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL JOAQUIM AMARANTE	Rua Principal, Amarante, Videira-SC	9 KM
4	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PREF. PAULO FIORAVANTE PENSO	Rua Saul Brandalise, Vila Martelli, Videira-SC	1,5 KM
5	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PREF. WALDEMAR KLEINUBING	Parque da Uva, Videira - SC	5 KM
6	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL VILSON PEDRO KLEINUBING	Rua Constantino Crestani, Cidade Alta, Videira-SC	6 KM
7	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GABRIEL BOGONI	Rua Anita Garibaldi, Carelli, Videira-SC	5 KM
8	ESCOLA PÓLO SÃO PEDRO	Linha São Pedro, Videira-SC	30,2 KM
9	ESCOLA PÓLO PROFª SUELI MARIA GHELLER	Linha Etelvina, Videira-SC	12,1 KM
OUTROS ESTABELECIMENTOS			
Nº	Unidade Escolar	Endereço	Previsão de KM
1	Secretaria Municipal de Educação	Endereço: Rua Antonio Pinto, 249 Bairro Alvorada - SC	0,550 KM
2	CMAEE Tiago Scopel	Rua Francisco Vans - s/n, Videira - SC	2,0 KM

****Distâncias consideradas a partir do Paço Municipal.**

Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, **SEMANALMENTE**, conforme a necessidade de consumo e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

Os ovos, item 19 (dezenove), deverão ser entregues **QUINZENALMENTE**, conforme a necessidade de consumo e cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

As quantidades e variedades dos produtos a serem entregues semanalmente, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade de consumo de cada Unidade Escolar ou Centro de Educação Infantil.

Os produtos devem ser de primeira qualidade, estar em estado de maturação normal para consumo no prazo de 01 (uma) semana, ou seja, não podem estar muito verdes e nem muito maduros.

Deverá conter na embalagem do item 19 (dezenove), em local visível: marca, data de fabricação, data de validade e o número do lote.

As entregas deverão ocorrer, impreterivelmente, nas terças-feiras no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

O FORNECEDOR deverá entregar os itens acompanhado de uma balança que tenha registro de aferição anual das regras do INMETRO para conferência e pesagem nos locais de recebimento.

Os produtos deverão ser separados por local de consumo e estes deverão sempre ser identificados por local de entrega.

O veículo que transporta alimentos deve ser exclusivo para esse fim, o qual deverá manter a integridade do produto, sem transportar outras cargas que comprometam a segurança do objeto.

Os veículos devem apresentar-se higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outras para evitar contaminação dos produtos transportados e atenderem a temperatura adequada para cada produto em conformidade com a ANVISA.

Os funcionários responsáveis pelas entregas deverão se apresentar com o vestuário adequado: vestimentas de cor clara, limpas, meias, sapato fechado, boné, touca ou gorro de cor clara; todos em boas condições de higiene e conservação.

Todas as despesas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

A proponente vencedora não poderá subcontratar terceiro para que este execute, em nome da licitante, as obrigações assumidas por esta, sob pena de sofrer as penalidades previstas no edital.

Os produtos cotados devem ser de primeira qualidade e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas, bem como deverão obedecer necessariamente às normas de qualidade, estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores competentes.

Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e/ou acondicionados em recipientes, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega.

A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste termo de referência, dentre outros.

Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

Serão recusados os itens impréstáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

A proponente vencedora, em hipótese alguma, poderá entregar alimentos com materiais de limpeza na mesma carga/entrega.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação permite seu parcelamento em seus 24 (vinte e quatro) objetos, uma vez que o serviço deverá ser contínuo e conforme as demandas das Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, por um prazo de 12 (doze) meses, conforme os fundamentos acima utilizados.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC considera a aquisição de alimentação escolar essencial para o fiel cumprimento da legislação vigente, bem como atender os alunos vinculados e assistidos por aquele órgão enquanto estiverem frequentando o ambiente de ensino.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Previamente à celebração do contrato, será necessário constar no Edital a descrição pormenorizada dos itens e os nomes das unidades escolares para as futuras entregas, bem como seus respectivos endereços com a previsão de quilometragem.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há necessidade de outros insumos ou qualquer outro item para a execução do objeto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na “**Aquisição por Meio de Processo Licitatório**”. Esta apresenta a viabilidade técnica, bem como fornecedores capazes de atender as necessidades da Administração.

14. Documentos Anexos:

Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preço; e
Anexo II – Termo de Referência.

Videira, 22 de novembro de 2024

Leedy Mari Pazin
Diretora Administrativa e Financeira

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELI LOPES**
Data: 22/11/2024 14:44:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanueli Lopes
Nutricionista

Documento assinado digitalmente
 **LEEDY MARI PAZIN**
Data: 22/11/2024 14:27:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO HETVINO LOOF**
Data: 22/11/2024 14:57:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Hetvino Loof
Agente Administrativo II

